



Publicado no Jornal "O Paraná" em 25/07/2002

**DECRETO N.º 1.685/2002**

**Suspende temporariamente a Empresa Halley Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, de participar de licitações, impedindo-a de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de 06 (seis) meses.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, amparado em parecer jurídico, com base no artigo 87, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Tendo em vista que a HALLEY-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 03.494.186/0001-70, como empresa habilitada e vencedora, deixou de fornecer os produtos constantes dos itens a ela homologados e adjudicados, conforme Convite 016/2002, de 13 de junho de 2002, fica suspensa temporariamente de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 18 de julho de 2002.

**SALETE KRONBAUER BUCHOLZ**  
Prefeita Municipal em exercício

**ARNO BAUMANN**  
Secretário de Finanças